LEI Nº 1.995, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

10.07.0212.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 2.000.000,00
10.60.3252.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 3.000.000,00
10.60.3262.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 3.000.000,00
10.60.3282.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 1.000.000,00
10.60.3282.020-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 1.000.000,00
16.88.5322.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 1.000.000,00
16.91.5732.010-3120.60 - Material de consumo .....Cr$ 4.000.000,00
05.22.1362.010-3130.60 - Serv. Terceiros Encargos .....Cr$ 1.500.000,00
10.07.0212.010-3130.60 - Serv. Terceiros Encargos .....Cr$ 1.000.000,00
10.60.3252.010-3130.60 - Serv. Terceiros Encargos .....Cr$ 12.000.000,00
10.60.3282.010-3130.60 - Serv. Terceiros Encargos .....Cr$ 3.000.000,00
SOMA ..... Cr$ 32.500.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

10.60.3262.020-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 30.000.000,00
10.60.3252.010-4120.60 - Equip. Mat. Permanente .....Cr$ 1.000.000,00
10.60.3262.010-4120.60 - Equip. Mat. Permanente .....Cr$ 1.500.000,00
SOMA ..... Cr$ 32.500.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 1984.

Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-040/84
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 2993 de 15 a 18/09/84.